



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO n. 001, de 02 de março de 2022

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO, ilustre Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições lhe conferidas pelo art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no julgamento do Processo n. 21/00126339 e através do Parecer Prévio n. 161/2021, sobre as contas do exercício de 2020 da Prefeitura de Xavantina, recomendou a aprovação das contas;

Considerando o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara de Vereadores de Xavantina que aprovou as contas do exercício de 2020;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Xavantina, em Sessão realizada no dia 24/02/2022, acolheu por unanimidade o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira que aprovou as contas do exercício 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina-SC, em 02 de março de 2022.

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO

Presidente da Câmara de Vereadores de Xavantina